

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.425, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando as Seções II, III e IV do Capítulo III - Dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde - do Título VII, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I - Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica - do Título II, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções IV e V do Capítulo II - Dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica - do Título II, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a agosto, setembro e outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira novembro de 2018, a transferência de incentivos financeiros referente ao número as Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), dos municípios constantes nos anexos a esta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0	0	0	1	0	0	0	0
		TOTAL 1	0	0	0	1	0	0	0	0

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
AM	130002	ALVARÃES	0	0	0	1	0	0	0	0
AM	130120	COARI	46	1	0	0	0	0	0	0
AM	130150	ENVIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
AM	130250	MANACAPURU	0	0	0	0	0	0	0	1
AM	130260	MANAUS	2	0	0	0	0	0	0	0
AM	130340	PARINTINS	0	0	0	0	0	0	0	1
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	0	0	0	1	0
		TOTAL 7	48	1	0	2	0	0	1	2

ANEXO III

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
AP	160030	MACAPÁ	0	0	0	0	1	0	0	0
		TOTAL 1	0	0	0	0	1	0	0	0

ANEXO IV

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
BA	290190	APORÁ	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	290570	CAMAÇARI	9	0	0	0	0	0	0	0
BA	290580	CAMAMU	5	1	0	0	0	0	0	0
BA	291040	ENCRUZILHADA	5	1	0	0	0	0	0	0
BA	291300	IBITIARA	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	291380	IPECAETÁ	5	1	0	0	0	0	0	0
BA	291450	IRARÁ	1	0	0	0	0	0	0	0
BA	291810	JEREMOABO	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292020	MALHADA	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	5	1	0	0	0	0	0	0
BA	292220	MUNIZ FERREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	292300	NOVA VIÇOSA	23	4	2	1	0	0	0	0
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292430	PIATÁ	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	7	0	0	0	0	0	0	0
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	2	0	0	0	0	0	0	0
BA	293260	URANDI	0	0	0	1	0	0	0	0
BA	293315	VÁRZEA NOVA	0	0	0	1	0	0	0	0

BA 293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	0	0	1	0	0	0
BA 293360	XIQUE-XIQUE	0	0	0	0	0	0	1	0
TOTAL 20		62	8	2	5	1	0	6	0

ANEXO V

UF IBGE MUNICÍPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

CE 230625	ITAITINGA	0	0	0	0	0	0	0	1
CE 230640	ITAPIOCA	13	2	0	0	0	0	0	0
CE 231040	PARAMOTI	0	0	0	0	0	0	1	0
CE 231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	0	0	1	0
TOTAL 4		13	2	0	0	0	0	2	1

ANEXO VI

UF IBGE MUNICÍPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

ES 320115	BREJETUBA	0	0	0	1	0	0	0	0
ES 320370	MUNIZ FREIRE	0	0	0	1	0	0	0	0
ES 320420	PIÚMA	34	6	4	0	0	0	0	0
TOTAL 3		34	6	4	2	0	0	0	0

ANEXO VII

UF IBGE MUNICÍPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

GO 520450	CALDAS NOVAS	1	0	0	0	0	0	0	0
GO 520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	0	0	0	0	0	0	0	1
GO 520620	CRISTALINA	7	1	0	0	0	0	0	0
GO 520660	CUMARI	0	0	0	1	0	0	0	0
GO 521375	MONTIVIDIU	4	1	1	0	0	0	0	0
GO 521850	QUIRINÓPOLIS	1	1	1	0	0	0	0	0
GO 522045	SENADOR CANEDO	0	0	0	1	0	0	0	0
GO 522108	TERESINA DE GOIÁS	0	0	0	1	0	0	1	0
TOTAL 8		13	3	2	3	0	0	1	1

ANEXO VIII

UF IBGE MUNICÍPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

MA 210070	ANAJATUBA	0	0	0	0	0	0	0	1
MA 210290	CARUTAPERA	2	0	0	0	0	0	0	0
MA 210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
MA 210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	4	1	1	0	0	0	0	0
MA 210780	PARNARAMA	0	0	0	0	0	0	1	0
MA 210890	POÇÃO DE PEDRAS	0	0	0	0	0	0	0	1
MA 210990	SANTA INÊS	28	3	2	0	0	0	0	0
MA 211107	SÃO JOÃO DO SOTER	0	0	0	0	0	0	1	0
MA 211130	SÃO LUÍS	0	0	0	0	0	0	0	1
MA 211270	VARGEM GRANDE	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL 10		35	4	3	1	0	0	2	4

ANEXO IX

UF IBGE MUNICÍPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

MG 310160	ALFENAS	0	0	0	1	0	0	0	0
MG 311120	CAMPO BELO	2	0	0	0	0	0	0	0
MG 311940	CORONEL FABRICIANO	0	0	0	1	0	0	0	0
MG 312000	CÓRREGO NOVO	3	1	0	1	0	0	0	0
MG 313250	ITAMARANDIBA	2	0	0	0	0	0	0	0
MG 313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0	0	0	1	0	0	0	0
MG 313320	ITANHOMI	1	0	0	0	0	0	0	0
MG 314085	MATIAS CARDOSO	0	0	0	0	0	0	1	0

MG 314110	MATOZINHOS	0	0	0	1	0	0	0	0
MG 315120	PIRAPORA	2	1	0	0	0	0	0	0
MG 315180	POÇOS DE CALDAS	0	0	0	0	1	0	0	0
MG 315450	RIACHO DOS MACHADOS	0	0	0	0	0	0	1	0
MG 315670	SABARÁ	2	1	0	0	0	0	0	0
MG 316230	SÃO JOÃO DA MATA	0	0	0	1	0	0	0	0
MG 316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO	1	0	0	0	0	0	0	0
MG 316690	SERRANIA	0	0	0	1	0	0	0	0
MG 317130	VIÇOSA	0	2	0	0	0	0	0	0
MG 317190	VIRGOLÂNDIA	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 18		14	5	0	7	1	0	2	0

ANEXO X

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
MS	500560	MIRANDA	0	0	0	0	0	0	1	0
MS	500580	NIOAQUE	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500630	PARANÁIBA	0	0	0	0	0	0	0	1
MS	500790	SIDROLÂNDIA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500830	TRÊS LAGOAS	3	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 5			6	0	0	0	0	0	1	1

ANEXO XI

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	0	0	0	0	0	0	1	0
MT	510337	COTRIGUAÇU	1	0	0	0	0	0	0	0
MT	510345	DENISE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510420	GUIRATINGA	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510625	NOVA XAVANTINA	1	0	0	0	0	0	0	0
MT	510700	POXORÉO	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510760	RONDONÓPOLIS	17	1	0	0	0	0	0	0
MT	510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0	0	0	1	0	0	0	0
MT	510820	TORIXORÉU	4	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL 11			23	2	1	6	0	0	1	0

ANEXO XII

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
PA	150080	ANANINDEUA	25	2	0	0	0	0	0	0
PA	150140	BELÉM	5	2	0	0	0	0	0	0
PA	150160	BONITO	4	1	1	0	0	0	0	0
PA	150170	BRAGANÇA	0	0	0	0	1	0	0	0
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	0	0	0	0	0	0	1	0
PA	150277	CURIONÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
PA	150480	MONTE ALEGRE	4	0	0	0	0	0	1	0
PA	150830	WISEU	4	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 8			42	5	1	1	1	0	2	0

ANEXO XIII

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
PB	250180	BAYEUX	6	1	0	0	0	0	0	0
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	250600	ESPERANÇA	1	0	0	0	0	0	0	0
PB	250620	FREI MARTINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	250750	JOÃO PESSOA	3	0	0	0	0	0	0	0

PB 250905 MARCAÇÃO	1	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL 6	11	1	1	2	0	0	0	0

ANEXO XIV

UF IBGE MUNICIPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

PE 260345 CAMARAGIBE	5	1	0	0	0	0	0	0
PE 260560 FLORES	1	1	0	0	0	0	0	0
PE 260600 GARANHUNS	1	1	1	0	0	0	0	0
PE 260970 OROBÓ	0	0	0	1	0	0	0	0
PE 261160 RECIFE	20	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 5	27	3	1	1	0	0	0	0

ANEXO XV

UF IBGE MUNICIPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

PI 220245 CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PI 220290 CORRENTE	0	0	0	2	0	0	0	0
PI 220620 MIGUEL ALVES	0	0	0	0	0	0	1	0
PI 221120 URUÇUÍ	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL 4	0	0	0	4	0	0	1	0

ANEXO XVI

UF IBGE MUNICIPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

PR 410020 ADRIANÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	1	0
PR 410120 ANTONINA	1	1	0	0	0	0	0	0
PR 410250 BARBOSA FERRAZ	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 410330 BORRAZÓPOLIS	5	1	0	1	0	0	0	0
PR 410370 CAMBÉ	4	1	0	0	0	0	0	0
PR 410470 CARLÓPOLIS	3	1	0	0	0	0	0	0
PR 410580 COLOMBO	1	0	0	0	0	0	0	0
PR 410645 CORONEL DOMINGOS SOARES	0	0	0	0	0	0	1	0
PR 410700 CURIÚVA	9	2	0	0	0	0	0	0
PR 412863 DOUTOR ULYSSES	0	0	0	0	0	0	1	0
PR 411125 ITAPERUÇU	9	1	0	0	0	0	0	0
PR 412120 QUITANDINHA	2	0	0	0	0	0	0	0
PR 412180 RIBEIRÃO CLARO	11	2	2	0	0	0	0	0
PR 412190 RIBEIRÃO DO PINHAL	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 412410 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0	0	0	0	0	0	1	0
PR 412430 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 412530 SÃO JORGE DO IVAÍ	6	1	1	0	0	0	0	0
PR 412667 TAMARANA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR 412790 TUNEIRAS DO OESTE	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL 19	51	10	3	6	0	0	4	0

ANEXO XVII

UF IBGE MUNICIPIO ACS ESF ESB NASF CnR Fluvial UOM Prisional

RJ 330010 ANGRA DOS REIS	27	5	0	0	0	0	0	0
RJ 330187 IGUABA GRANDE	3	0	0	0	0	0	0	0
RJ 330350 NOVA IGUAÇU	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ 330460 SANTA MARIA MADALENA	0	1	0	0	0	0	0	0
RJ 330490 SÃO GONÇALO	0	0	0	0	0	0	0	1
RJ 330610 VALENÇA	0	0	0	2	0	0	0	0
RJ 330615 VARRE-SAI	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL 7	30	6	0	4	0	0	0	1

ANEXO XVIII

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
RN 240080	ANGICOS	1	0	0	0	0	0	0	0
RN 240810	NATAL	0	0	0	0	0	0	0	1
RN 241020	PORTALEGRE	1	0	0	0	0	0	0	0
RN 241150	SANTO ANTÔNIO	0	0	0	1	0	0	0	0
RN 241480	VERA CRUZ	4	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL 5		6	1	1	1	0	0	0	1

ANEXO XIX

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
RO 110094	CUJUBIM	0	0	0	0	0	0	1	0
RO 110010	GUAJARÁ-MIRIM	0	0	0	0	0	0	1	0
RO 110033	NOVA MAMORÉ	4	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL 3		4	1	0	0	0	0	2	0

ANEXO XX

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
RS 430510	CAXIAS DO SUL	2	0	0	0	0	0	1	0
RS 430535	CHARQUEADAS	0	1	1	0	0	0	0	0
RS 430570	CONDOR	2	0	0	0	0	0	0	0
RS 430755	ESTAÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	0
RS 431180	MARAU	0	0	0	1	0	0	0	0
RS 431365	PALMARES DO SUL	3	1	0	0	0	0	0	0
RS 431560	RIO GRANDE	1	0	0	0	0	0	0	0
RS 431610	RONDA ALTA	0	0	0	1	0	0	0	0
RS 431643	SALDANHA MARINHO	7	1	1	1	0	0	0	0
RS 431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	8	1	0	0	0	0	0	0
RS 431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	0	0	0	0	0	0	1	0
RS 431980	SÃO VICENTE DO SUL	0	0	0	1	0	0	1	0
RS 432020	SEBERI	0	0	0	0	0	0	1	0
TOTAL 13		23	4	2	5	0	0	4	0

ANEXO XXI

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
SC 420290	BRUSQUE	0	0	0	0	0	0	0	1
SC 420420	CHAPECÓ	1	0	0	0	0	0	0	0
SC 420460	CRICIÚMA	5	0	0	0	0	0	0	0
SC 420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	2	0	0	0	0
SC 420580	GARUVA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC 420590	GASPAR	0	1	0	0	0	0	0	0
SC 420780	IRANI	9	0	0	0	0	0	0	0
SC 420820	ITAJAÍ	5	1	0	0	0	0	0	1
SC 420940	LAGUNA	0	0	0	0	0	0	0	1
SC 421030	MAJOR VIEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC 421190	PALHOÇA	2	1	0	0	0	0	0	0
SC 421420	QUILOMBO	0	0	0	1	0	0	0	0
SC 421630	SÃO JOÃO BATISTA	1	1	0	0	0	0	0	0
SC 421670	SÃO JOSÉ DO CEDRO	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL 14		23	4	0	6	0	0	0	3

ANEXO XXII

UF IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
SE 280540	POÇO REDONDO	8	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL 1		8	0	1	0	0	0	0	0

ANEXO XXIII

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
SP	350590	BATATAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	350925	CAJATI	6	1	0	0	0	0	0	0
SP	350995	CANAS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351350	CUBATÃO	5	0	0	0	0	0	0	0
SP	351410	DOIS CÓRREGOS	15	1	0	0	0	0	0	0
SP	351700	GETULINA	8	1	1	0	0	0	0	0
SP	352170	ITABERÁ	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	352870	MARABÁ PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	1
SP	352900	MARÍLIA	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0	0	0	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	0	9	0	1	0	0	0	0
SP	355170	SERTÃOZINHO	9	0	0	0	0	0	0	0
SP	355410	TAUBATÉ	0	0	0	0	0	0	0	1
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	2	1	0	0	0	0	0	0
		TOTAL 18	59	15	2	7	0	0	0	2

ANEXO XXIV

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional
TO	170100	ANANÁS	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	170130	ARAGOMINAS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	170900	GOIATINS	3	0	0	0	0	0	0	0
TO	171270	MATEIROS	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	171360	MONTE DO CARMO	0	0	0	0	0	0	1	0
TO	171420	NATIVIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1
		TOTAL 7	3	0	0	0	0	0	3	3